

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Município: Santa Cruz do Rio Pardo/ SP

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos odontológicos.

Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A abertura do presente processo licitatório tem por finalidade o registro de preços, para futuras aquisições de equipamentos odontológicos, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

2.1. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

2.1.1. O presente processo se justifica para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizando os equipamentos necessários para que os profissionais possam realizar os atendimentos de forma eficiente e com qualidade.

2.1.2. A Secretaria Municipal de Saúde atualmente possui uma alta demanda reprimida para atendimentos odontológicos, sendo necessário ampliar o número de consultórios para maior agilidade e eficiência dos atendimentos, com a implantação de novas estruturas nas Unidades de Saúde: Waldomiro Ferreira Neves, Laurentino Pessuto e Centro de Saúde II. Dessa forma é possível expandir a cobertura de serviços de Atenção Primária em Saúde Bucal, cumprir metas do programa Brasil Sorridente e Política Nacional de Saúde Bucal, melhorar a resolutividade dos serviços, proporcionar atendimento mais ágil e humanizado, reduzir o tempo de espera e atender a legislação vigente quanto aos requisitos de infraestrutura e equipamentos para segurança e eficiência no atendimento.



2.1.3. Também é necessário considerar que os equipamentos são utilizados diariamente, acabam se desgastando e precisam ser substituídos, sendo necessária a aquisição de novos equipamentos de reposição e assim manter a qualidade dos serviços prestados.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1. CRITÉRIOS DA LICITAÇÃO

3.1.1. O presente processo licitatório será realizado por meio de Pregão, na forma eletrônica, conforme Art. 6º inciso XLI da Lei Federal nº 14.133/2021, com julgamento pelo menor preço por item, pelo sistema de Registro de Preços.

3.1.2. O Sistema de Registro de Preços será utilizado, considerando-se que parte dos itens serão adquiridos apenas para substituição de equipamentos que venham a ser necessários no decorrer do período.

3.2. DA ENTREGA

3.2.1. Os equipamentos adquiridos por esta licitação deverão ser entregues, por conta e risco do fornecedor, no prazo de até 20 dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Compras.

3.2.1.2. É responsabilidade da Contratada a devida montagem dos equipamentos entregues, sem custos adicionais ao município.

3.2.2. Os equipamentos deverão ser entregues, conforme solicitação da Secretarias da Saúde, em dias úteis, no seguinte endereço e horário: Setor de Almoxarifado, sito a Avenida Ângelo Carnavale, nº 305 – Bairro Estação, no horário compreendido das 8:00hs as 10:30hs e das 13:00hs as 16:00hs.

3.2.3. Quaisquer divergências entre os objetos entregues e as especificações do pregão, no que tange a qualidade, quantidade e preços, implicarão na devolução dos mesmos, sem qualquer indenização,



mesmo que detectado o vício após o recebimento provisório, com a aplicação posterior das sanções cabíveis.

3.2.4. Os equipamentos entregues somente serão aceitos após a verificação da conformidade dos mesmos com às especificações descritas no Termo de Referência, sendo que serão recusados inteiramente, pelo gestor e fiscal do contrato, nas seguintes hipóteses:

- Caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência;
- Caso seja entregue equipamento com marca divergente daquela apresentada e aprovada no certame, e que não estejam acompanhadas de solicitação e justificativa devidamente deferidas pela Secretaria Municipal requisitante.
- Caso a embalagem do equipamento esteja violada e/ou danificada, gerando dúvidas sobre a integridade do equipamento.
- Caso se verifique que os equipamentos não são novos, ou apresentem marcas ou defeitos.

3.2.5. No caso de recusa do item, por motivo justificado, a empresa terá o prazo de 5 dias corridos para a substituição, contados a partir da comunicação oficial feita pela Contratante.

3.2.6. O transporte e entrega, bem como a disponibilização no local indicado, deve ser realizada por funcionários da empresa ou transportadora, não gerando custos ao município.

3.2.7. Os itens entregues deverão ser da mesma marca da proposta apresentada no certame, salvo se a troca for devidamente justificada e aceita pela Secretaria Municipal requisitante.

3.2.8. O prazo de recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, e após a verificação da conformidade dos equipamentos com o descritivo.

3.2.9. Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, podendo a Contratada oferecer prazo superior sem custos adicionais ao município.

3.2.10. Durante o período de garantia, caso o equipamento apresente falhas ou defeitos de fabricação, a manutenção será de total responsabilidade da Contratada, que deverá enviar o equipamento para manutenção junto a Assistência Técnica Autorizada ou Fabricante do Equipamento.



3.2.11. Na necessidade de retirada do equipamento, a CONTRATADA, deverá providenciar o conserto do equipamento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de retirada do equipamento, sendo considerada, durante esse período, como fiel depositária do mesmo.

3.2.12. A contratada não poderá cobrar valores adicionais, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte e alojamento, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.

3.2.13. Caso algum equipamento apresente reincidência de problemas, a CONTRATANTE poderá exigir a sua substituição, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do registro da segunda ocorrência e a reposição será por outro com especificações técnicas iguais ou superiores e com a aprovação prévia da CONTRATANTE, sem nenhum custo adicional ao município.

3.3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

3.3.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, tratando-se de **Microempreendedor Individual – MEI**;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado também de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

3.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista



- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, com CNAE compatível com o contrato social e com o objeto licitado;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Federal**, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio do licitante, relativas as suas obrigações tributárias atinentes ao ramo de atividade objeto da licitação.
- e) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- f) Prova de regularidade relativa quanto a **débitos perante a Justiça do Trabalho**;

3.3.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

3.3.4. Qualificação Complementar – após fase de lances

- a) Caso necessário, para fins de conferência dos equipamentos ofertados, a Comissão de Licitação poderá solicitar documentação complementar, tais como catálogos ou ficha técnica, que comprove o atendimento as especificações do Edital e Termo de Referência.

3.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.4.1. Proporcionar todos os meios indispensáveis à boa execução do contrato, prestando as informações e os esclarecimentos pertinentes, que venham a ser solicitados pela Contratada, bem como indicar o local de entrega do objeto;

3.4.2. Comunicar oficialmente à Contratada qualquer irregularidade verificada na execução do objeto.



- 3.4.3. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- 3.4.4. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- 3.4.5. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

3.5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.5.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidades e prazos do edital e anexos, bem como nos termos da sua proposta;
- 3.5.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- 3.5.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.5.4. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI)
- 3.5.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- 3.5.6. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- 3.5.7. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

3.6. DAS PENALIDADES



3.6.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, conforme art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei, conforme Art. 156 da Lei 14.133/2021, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO



4.1. A aquisição pretendida segue as base e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

4.2. Salienta-se que o presente objeto se encontra descrito no Plano anual de Contratações, aprovado pelo Decreto Municipal nº 258 de 23 de outubro de 2024, e confirmado pelas Secretarias requisitantes.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Considerando-se a necessidade de adquirir equipamentos odontológicos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, foram consultadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, no intuito de identificar as melhores práticas e soluções que se adequassem à necessidade do município, por meio dos Portais de Transparência e/ou Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e por meio de sites eletrônicos que comercializam tais itens.

5.2. Para que seja possível o atendimento dos pacientes junto as Unidades de Saúde, a alternativa viável é a aquisição dos equipamentos odontológicos, para que os consultórios tenham a estrutura necessária para os profissionais realizarem suas funções e oferecer ao munícipe qualidade, eficiência e segurança no tratamento.

5.3. Os bens a serem adquiridos são de caráter comum e podem ser objetivamente definidos em edital, sendo utilizada a modalidade Pregão, na forma eletrônica, possibilitando a ampla participação e gerando economicidade a Administração Pública.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Elaboração de um processo licitatório para contratação de forma única, com entregas parceladas e por item, para atender um período estimado de 12 (doze) meses, em atenção à demanda da Secretaria de Saúde, conforme levantamento das quantidades.

6.2. Os itens do presente processo tratam-se de equipamentos de uso comum, necessários para garantir condições adequadas de trabalho e atendimento aos pacientes, junto aos consultórios odontológicos do município.



6.3. Assim, o objetivo deste procedimento é a aquisição dos equipamentos necessários para manter os consultórios odontológicos com uma estrutura que possibilite aos profissionais o atendimento dos pacientes de forma ágil e eficiente, mantendo a segurança e qualidade.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

7.1. Para fins de abertura do processo licitatório deverão ser considerados o item e quantidades abaixo discriminados:

ÍTEM	QTDE	UNID.	PRODUTO - ESPECIFICAÇÃO
1	10	Unid	DESTILADORA DE ÁGUA. Câmara de destilação em aço inoxidável. Gera 1L de água destilada/hora. Serpentina de condensação em aço inoxidável. Acompanha recipiente para coleta de água destilada feito em plástico de alta qualidade. Fácil de usar. Design compacto e leve. Alta durabilidade. 127V. Garantia 12 meses.
2	6	Unid	MOCHO ODONTOLÓGICO REVESTIDO EM COURINO NA COR AZUL MARINHO. Mocho com estofamento em espuma injetada revestido com PVC expandido sem costura para facilitar a limpeza e desinfecção, com cinco rodízios duplos. Encosto anatômico, acabamento liso e cantos arredondados de fácil limpeza e assepsia. Estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura, densidade adequada e anti-deformante. Base com 5 rodízios de poliamida, resistente, proporciona excelente estabilidade e fácil mobilidade. Possui ajuste de altura – assento com sistema central de elevação a gás através de alavanca lateral, promovendo movimentos suaves. Regulagem da inclinação do encosto por meio de alavanca. Altura do Assento: 460/570mm. Altura do Encosto: 410/480mm. Capacidade de Carga: 110Kg Inclinação do encosto: 30º. Largura da base: 550mm. Largura do estofamento: 470mm Sistema de elevação: Pistão a gás. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar manual com informações técnicas.
3	6	unid	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 40L. Com bomba de vácuo. Sistema totalmente seco, livre de óleo. Tanque construído conforme norma ASME. Certificação

			INMETRO NR13. Válvula de segurança de sobrepressão. Pressostato com desligamento automático. Mangueiras de entrada com revestimento metálico para alta temperatura. Flanges do tanque forjadas reforçadas e soldadas conforme normas rigorosas. Pintura interna e externa com revestimento bactericida. Duplo sistema de manômetros para monitoramento do tanque e rede. Regulador de pressão para controle na saída da rede. Filtro na saída do ar compurgador automático. Bocal de acesso para inspeção interna do tanque. Válvulas de retenção com despressurização automática que impede calço hidráulico. Protetor térmico para sobre temperatura. Filtro de entrada do ar que impede absorção de partículas no tanque. Acompanha Prontuário c/ Resultados dos testes do tanque. Duplo sistema vibraless para motor e base. Deslocamento Teórico: – l/min: 283 – pcm: 10. Pressão Máxima: PSI: 120 – BAR: 8,3. Reservatório: Volume (Litros): 40. Tempo de Enchimento: 1’53”. Número de Cilindros: 2. Número de Estágios: 1. RPM do Bloco: 1740. Motor Elétrico: HP: 2. Número de Pólos: 4. Embalagem (mm): 550(C) 550(L) 920(A). Peso do Cabeçote (KG): 15. Peso com Embalagem C/M (KG): 48. Garantia 12 meses
4	6	unid	AUTOCLAVE 21 LITROS. Autoclave horizontal para esterilização por vapor saturado de água sob pressão com capacidade de 21L. Estrutura construída em aço carbono, com tratamento superficial através de nanotecnologia. Pintura lisa de alto brilho à base de epoxi, polimerizada a 250°C, com tratamento resistente a corrosão e materiais de limpeza. Câmara fabricada em aço inoxidável com 240mm de diâmetro e 450mm de profundidade, oferecendo longa durabilidade e resistência à constante variação de temperatura. Revestida internamente com material isolante ao calor. Termo manômetro indicando a pressão/temperatura dentro da câmara de esterilização. Calibração de altitude até 4.000m para controle de pressão mais preciso. Possuir válvula antivácuo para evitar o travamento da porta e selo de segurança, acionado automaticamente quando há excesso de pressão. Possuir sistema de vedação da porta produzido em silicone de alta performance. Painel de controle com LEDs e botões indicativos das funções e puxador ergonômico com sistema de segurança para despressurização

			automática. Travamento da porta com alavanca. Abastecimento da câmara com água. Tempo efetivo de esterilização de 16 minutos. Tempo aproximado de ciclo completo de 60 minutos. Ciclo de secagem com porta entreaberta ou porta fechada. Possuir ciclo de secagem extra caso necessário. Possuir saídas internas de vapor com filtro de proteção para evitar a entrada de resíduos sólidos nos condutos. Possuir mangueira para saída externa de vapor, copo graduado, fusíveis reserva, pegador de bandeja e 3 bandejas confeccionadas em alumínio perfuradas que permite circulação do vapor. Dimensões aproximadas: Altura 41 cm; Comprimento 62,5 cm; Largura 43,5 cm. Peso líquido / Peso bruto: 30 Kg / 33 Kg. Potência 1700W. Temperatura de operação 128 °C ± 5. Pressão de esterilização 1,7 kgf/cm² ± 0,4. Tensão de alimentação 127V / 220V (Bivolt – Seleção automática). Frequência 50/60 Hz. Equipamento com registro obrigatório na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.
5	4	Unid	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO (CADEIRA REVESTIDA EM COURINO NA COR AZUL MARINHO). Cadeira com estrutura (base) construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi, proporcionando maior resistência, equilíbrio e durabilidade. Base com antiderrapante; dispensa fixação no piso. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferecendo maior resistência, capacidade de elevação mínima de 200 kg. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Botão ON/OFF localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional. Amplo estofamento em pvc, sem costura. Braço de apoio para o paciente rebatível. Pedal de Comandos do tipo joystick com programações de três posições de trabalho com volta automática à posição zero. Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca para atendimento de paciente de baixa estatura (crianças) e cadeirantes. Equipo com braço pneumático. Composição: Seringa tríplex / 01 terminal com spray para alta rotação e 01 terminal sem spray para baixa rotação

			pneumático. Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa tríplice: Bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras: Arredondadas, leves e flexíveis. Puxador Bilateral Unidade de Água Cuba cerâmica, removível com ralo e filtro para retenção de sólidos. Filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água na cuspideira com 01 sugador de baixa sucção tipo Venturi e 01 Sugador de Alta Sucção (Bomba Vácuo). Refletor: Monofocal para uso odontológico com lâmpada de luz de LED por reflexo (luz indireta) evita sombras durante o trabalho, acoplado ao braço vertical do equipo fixo a cadeira. Dotado de cabeçote com puxadores bilateral. Espelho multifacetado e tratamento multicoating que produz luz uniformemente distribuída. Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilita isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada. Campo de iluminação 8 x 18cm a 80cm de distância com 20.000lux. Protetor de lâmpada e espelho em policarbonato transparente Frontal e Traseiro para proteção do espelho e de fácil remoção para limpeza. Garantia de mínima de 12 meses. Apresentar Registro ANVISA e Manual Técnico e Manual de instalação em português.
6	5	unid	SELADORA ODONTOLÓGICA DE BANCADA. Equipamento fácil de operar, confiável, robusto, bivolt e com suporte para bobinas de esterilização metálico reforçado; gabinete 100% metálico; possuir uma alavanca de acionamento que junto com o timer luminoso realizada uma selagem com pressão e temperatura padronizada em todas as repetições. Peças metálicas com pintura eletrostática; Luz piloto indica a temperatura correta foi atingida; com selagem mínima de 8mm. Timer orienta tempo de selagem. Bivolt automático (110V – 230V). Largura máxima para selagem 300 mm. Temperatura 180 – 195 C°. 50/60 HZ. Garantia de 12 meses. Apresentar manual com informações técnicas e manual de instalação.
7	5	Unid	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO. Aparelho de profilaxia completo com ultrassom piezoelétrico e jato de bicarbonato de sódio. Equipamento utilizado nos processos de limpeza dentária e em processos odontológicos; possuir jato de bicarbonato

			integrado e caneta/transdutor do ultrassom autoclavável; possuir Display digital; possuir comandos sem botões seletores (para facilitar desinfecção e limpeza) com regulagem de modo de potência e volume do fluxo irrigante do líquido da bomba peristáltica; Memórias programáveis; Estabilizado de frequência; Circuito eletrônico com estabilizador de frequência; Bomba peristáltica; Reservatório em acrílico acoplado no aparelho; Duas capas protetoras do transdutor rígida, removíveis e esterilizáveis; Acompanhar 2 unidades de perio sub e 1 unidade de perio supra; Acompanhar duas chaves de instalação; Tampa transparente que permite verificar a quantidade de pó e turbilhamento; Válvula dupla pneumática que atua com ar e água; Com filtro de ar interno, pedal único para acionamento de ultrassom e jato de bicarbonato; Voltagem 100-220V. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar Registro ANVISA e Manual Técnico em português.
8	4	Unid	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA. Câmara escura com iluminação, indicada para revelação de filmes odontológicos periapicais. Angulação para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas, evitando o mau posicionamento do operador. Design moderno com caixa moldada em polipropileno (PP). O polipropileno possui características atóxicas, boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes. Fácil remoção das luvas para assepsia. Não existem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção. Base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção. Possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que fiquem soltos. Visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz. Batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio. Permite a visualização no interior. Sem risco algum ao usuário. Prática, moderna e de fácil manuseio. Peso Líquido: 800 g. Peso Bruto: 1,130 g Dimensões: 230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura). Iluminação a base de bateria. Garantia de 12 meses.
9	5	unid	BOMBA DE VÁCUO. Bomba de Vácuo com potência de 1HP e capacidade para até 04 consultórios simultaneamente. Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto, evitando a contaminação do ambiente. Sistema de

			filtragem de detritos: localizado na entrada da sucção da bomba, garantindo maior segurança e evitando desgastes e travamentos. Sistema de reciclagem de água: através de uma câmara interna a água deve ser recirculada, proporcionando menor consumo e aumento da performance de sucção. Suctores removíveis, giratórios, autoclaváveis com acionamento automático e regulagem de fácil manuseio que permite controlar a vazão da sucção. Construída em liga de bronze com alta resistência à corrosão. Proteção térmica: dispositivo de segurança para proteção contra elevação da temperatura do motor. Possuir abafador para reduzir o nível de ruído gerado pelo equipamento. Proteção contra penetração nociva de água ou material particulado: IPX0. A distância máxima permitida entre a bomba e um único consultório deve ser de 12m, se instalada para 04 consultórios, deverá ser colocada em uma posição central em relação a estes (o consultório mais distante não deverá ultrapassar a 5m). Características aproximadas: Tensão de alimentação 110-127 / 220V~ (Bivolt - Chave Seletora); Frequência 50/60 Hz; Tensão de comando 24Vdc; Consumo de água 0,900 l/min; Vácuo máximo 550 mm/Hg; RPM 110/220V/50Hz (2930), 127V/60Hz (3540), 220V/60Hz (3510); Corrente nominal 110V/50Hz - 14,1 A, 220V/50Hz - 7,0 A, 127V/60Hz - 12,6 A, 220V/60Hz - 6,2 A; Potência nominal (máxima) 1690 VA; Altura aproximada 39,76 cm; Largura aproximada 24,64 cm; Comprimento aproximado 31,60 cm. Com cadastro ou registro na ANVISA e manual técnico em português. Garantia mínima de 12 meses.
10	3	unid	RAIO-X ODONTOLÓGICO - COLUNA MÓVEL Equipamento destina-se a radiografia intraoral da dentição do paciente com objetivo de diagnóstico. Unidade de Raios-X para uso odontológico, com tensão nominal de 70kVp e corrente no tubo de 7,0 mA. Dotado de temporizador digital centesimal, especialmente desenvolvido para utilização com sensores radiográficos digitais, proporciona redução no tempo de exposição à radiação e indicado para filmes convencionais. Coluna móvel com base em 04 rodízios; colunas super estáveis, pintadas em epoxi a 250 graus Celsius, em aço, recoberta por capa em poliestireno de alto impacto. Composto por braços, que permite maior alcance e utilização nas mais variadas posições.

			Filtração com equivalência de alumínio maior que 2.61mm, direcionador cilíndrico, enrolamento totalmente imerso em óleo especial. Disparador manual à distância de 5m., cabeçote blindado conforme normas de proteção radiológicas vigentes. Classificação do Equipamento segundo a ANVISA: Classe III Colimador Cilíndrico: Cilíndrico Fusíveis: Vidro 20 mm. Material do alvo: Tungstênio. Modo de Operação: Operação contínua com carga intermitente T. ON: 1.0 segundo T. OFF: X 30 segundos. Número de Fases: Monofásico / Bifásico Potência: 1330 VA. Potência em Stand By: 15VA, Proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I - Parte Aplicada de Tipo B. Proteção contra penetração nociva de água/material particulado: IPX0 Tipo gerador: imerso em óleo. Voltagem de alimentação: Bivolt. Garantia de 12 meses. Apresentar Registro ANVISA e manual Técnico.
11	6	unid	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR EM LED E SEM FIO. Aparelho para procedimento a ser realizado com pequenas aberturas bucais, em posição de 90º, oferecendo mais conforto ao paciente e praticidade para o profissional durante a aplicação. Botões largos e indicadores LED que tornam a programação amigável e intuitiva. Bateria RECARREGÁVEL de ALTA capacidade: Possui luz indicadora que pisca automaticamente para lembrar quando a capacidade da bateria estiver baixa. Intensidade máxima de 2500 mW/cm². Indicado para colagem de braquetes, fotopolimerização de resinas de diversas espessuras e tratamento de ortodontia. Acessórios: Proteção ocular laranja. Ponta de aplicação (reposição vendido separadamente). Capas de proteção descartáveis. Vantagens: Luz fria e seletiva; Wireless (Sem fio); Maior vida útil do LED; Design ergonômico; Compacto e portátil; Resistente e durável. Características técnicas: LED de Alta potência: Comprimento de Onda: 385nm-512nm Autonomia: Mais de 2 mil ciclos no modo de acionamento, sem recarga da bateria. Capacidade da bateria: 1400mAh Alimentação: 100-220V Bivolt Modo de operação Alto (H): Potência 2300- 2500 mW/cm² Tempo de cura: 1S e 3S Modo de operação Normal (S): Potência 1000-1200 mW/cm² Tempo de cura: 5S, 10S, 15S e 20S. Apresentar registro na ANVISA e Manual Técnico em português. Garantia 12 meses.

12	12	unid	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA. Caneta alta rotação com sistema antirefluxo; engate Borden 2 vias; Corpo em aço inoxidável para maior durabilidade, Push-Botton; Rolamentos cerâmicos para maior durabilidade, maior rotação e menor ruídos; Sistema de Cabeça Limpa que evita a contaminação do suprimento de água (contaminação cruzada); com 4 (quatro) spray para melhor efetividade de refrigeração de toda a superfície da fresa, não deixando nenhuma área sem tratamento. Acompanha óleo spray lubrificante da mesma marca para efeito de compatibilidade e garantia. Tamanho da Cabeça: Ø12 x A1 13, mm (com variação máxima nas dimensões de 2%). Garantia 12 meses. Apresentar catálogos comprovando informações e características técnicas. Fornecer Registro ANVISA
13	1	unid	MOTOR ENDODÔNTICO: contendo: motor contínuo, recíprocante e 9 modos personalizáveis; auto reverse; ampla faixa de rotação 100-1000 rpm; wireless (sem fio) na preparação do canal radicular; visor oled de alta resolução; 34 configuração dos principais sistemas de limas niti, seis opções de movimentos recíprocante (3 a direita e 3 a esquerda) e 9 programas personalizáveis; contra ângulo sistema push buton; transmissão 1:1; removível e autoclavável até 135°C; cabeça de dimensões reduzidas; rotação 360° para posicionamento adequado do contra ângulo; acionamento do motor no peço de mão; bateria na peça de mão de alta capacidade; material: corpo de peça de mão e base de apoio injetado em ABS de alto impacto; base com indicadores de carregamento da bateria; alimentação bivolt automáticos 100-240 v; bateria – 3,6 v 1400ma lítio; faixa de torque – 0,16 – 5,0ncm; garantia 12 meses pelo fabricante; registro na ANVISA

7.2. Os quantitativos, acima descritos, foram estimados em conformidade com as necessidades de aquisição de novos equipamentos para os novos consultórios odontológicos, de acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde e considerando possíveis ampliações de atendimentos e substituições no decorrer do período.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO



8.1. O preço estimado para a contratação, a que se refere esse ETP, é de até R\$ 241.699,34 (duzentos e quarenta e um mil e seiscentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), para a totalidade do objeto, conforme pesquisa de mercado realizada, e média de valores praticados. Foram consultados Contratos e Atas de Registro de Preços vigentes, assinados em outros municípios e sites de comercialização do item, comprovando o valor de mercado atualizado.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Os equipamentos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Os quantitativos foram estimados para atender as demandas da Secretarias Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, mas considerando que se trata de um consumo estimado, considerando o espaço de armazenamento, garantia dos equipamentos, a aquisição será de acordo com a demanda e necessidade dos itens, sendo a aquisição com entregas de forma parcelada.

9.3. De acordo com pesquisas de mercado, é tecnicamente e economicamente viável a realização do processo por item, pois não haverá perda de economia de escala ou prejuízos, sendo possível melhor aproveitamento do mercado, ampliação da competitividade, redução de custos e evitando a concentração de mercado.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

10.1. Não se verifica a necessidade de contratações correlatas/ interdependentes para a execução do presente objeto.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com o presente processo pretende-se registrar preços para futuras aquisições de equipamentos odontológicos para compor os novos consultórios e para substituição daqueles que pelo tempo e frequência de uso, venha a apresentar problemas de funcionamento.



11.2. Pretende-se ainda, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição.

11.3. Contratação de empresa por meio de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos para compor os novos consultórios odontológicos, a fim de atender às necessidades do município pelo período estimado de 12 (doze) meses.

11.4. Manter o funcionamento do setor de odontologia, com os equipamentos necessários ao desenvolvimento dos serviços e atendimentos dos pacientes.

12. PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. A presente aquisição não demanda alterações físicas ou logísticas dos setores envolvidos, considerando que a Secretaria Municipal de Saúde já dispõe de atendimento odontológico.

12.2. Ademais, para a referida aquisição, é preciso observar as demais etapas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) elaboração de minuta do contrato;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e seus anexos;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização do empenho; e
- l) assinatura do contrato e envio para a publicação.

12.3. A Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela Gestão e Fiscalização dos contratos, nomeando responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e políticas de



sustentabilidade ambiental. Os equipamentos substituídos e descartados são objeto de leilão, realizado pela Administração Pública, para destinação dos inservíveis. O município deve atentar-se ao uso correto dos equipamentos, para maior vida útil.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de outubro de 2025.

Responsável pela elaboração:

Alessandra de Melo Gomes Madalena
Coordenadora de Saúde Bucal

Aprovação

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pela responsável por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

Anelise Link Leitão
Secretaria Municipal de Saúde

Otacilio Parras Assis
Prefeito